DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Orçamentos 5

Instituto de Previdência dos Servidores 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.770, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso, no montante de **R$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**, à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, CNPJ n.º 56.927.809/0001-18**, em parcela única, destinadas a atender Despesas de Custeio – Mês Referência Agosto/2022.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

Art. 2º - A entidade beneficiária prestará contas do recurso recebido, por força da presente lei, à Municipalidade, observada a formalidade que lhe for imposta pela unidade própria da Administração.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
FR 05 C.A. 300.008
Total Geral – R$ 28.690,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI Nº 3.771, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à **"IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"**, CNPJ nº **56.927.809/0001-18**, no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, em parcela única destinada a atender Despesas de Custeio –Gripário, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade, de acordo com o objeto proposto em Plano de Trabalho.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Capítulo VII, Seções I, II, III e IV do **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
FR 91 C.A. 312.000
Total – R$ 85.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço geral no exercício de 2021.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI Nº 3.772, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **"APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"**, CNPJ nº **45.749.041/0001-13**, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** destinados a atender despesas de investimento para reforma da entidade conforme proposto em Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A concessão do auxílio será formalizada através de termo apropriado e será destinado exclusivamente a despesas de investimento da entidade beneficiária.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais
4.4.50.42 – Auxílios
FR 91 C.A. 300.000
Total Geral – R$ 250.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no Balanço Geral de 2021.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI Nº 3.773, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **"LAR SÃO VICENTE DE PAULO"**, CNPJ nº **56.929.391/0001-88**, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** destinados a atender despesas de investimento para reforma da entidade conforme proposto em Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A concessão do auxílio financeiro será formalizada através de termo apropriado e será destinado exclusivamente a despesas de investimento da entidade beneficiária.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2032 – Manutenção das Subvenções Sociais
4.4.50.42 – Auxílios
FR 91 C.A. 500.000
Total Geral – R$ 250.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no Balanço Geral de 2021.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI Nº 3.774, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL AO SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em caráter emergencial e transitório, fica autorizado o Poder Executivo Municipal e **as entidades da Administração Direta e Indireta** a efetuarem o pagamento do vale-alimentação através de cheque nominal ao servidor, instituído pela Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º - O Vale-Alimentação pago através de cheque nominal ao servidor, disposto no art. 1º desta Lei, para os devidos fins:

I – Trata-se de benefício assistencial de cunho alimentar;

II – Não tem natureza salarial ou remuneratória;

III – Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, a utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

IV – Não será computado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário;

V – Não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 3º - Fica autorizada a criação de dotações orçamentárias e créditos suplementares para os fins de pagamento do benefício disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com vigência por prazo determinado até dia 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3.189 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3.674 de 21 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$679.613,87 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020120 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 029 - 08.244.0105.2004.0000 Manut Ativ Fdo Social de Solidariedade.....20.676,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A.110.000

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 057 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... 6.251,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 059 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... 29.183,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 063 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... 5.408,00
3.3.90.40.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 067 - 04.122.0046.2042.0000 Manut Aposentadorias Pensões Adm Geral...18.292,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
FR 01 C.A.110.000

Ficha: 068 - 04.122.0046.2042.0000 Manut Aposentadorias Pensões Adm Geral..11.256,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 079 - 04.123.0056.2008.0000 Manut das Ativ dos Serviços de Finanças..... 1.983,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Ficha: 094 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil..... 5.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 210.000

Ficha: 409 - 12.365.0160.1014.0000 Ampl Equip e Mat Permanente - Creches.....64.519,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 210.000

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 115 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil....44.647,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 210.000

Ficha: 410 - 12.365.0160.1017.0000 Ampl Equipamentos Mat Perm - Pré-Escola..45.066,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 210.000

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 125 - 12.361.0150.1020.0000 Ampl Equipamentos e Mat Permanente - Emefs..865,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 220.000

Ficha: 144 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....881,00
3.3.90.40.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
FR 01 C.A.220.000

Ficha: 411 - 12.361.0150.1020.0000 Ampl Equip e Mat Permanente - Emefs.....72.524,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 220.000

Ficha: 423 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....41,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A.220.000

Ficha: 147 - 12.362.0152.2014.0000 Manut das Ativ do Ensino Médio..... 23.850,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A.230.000

Ficha: 424 - 12.362.0152.2014.0000 Manut das Ativ do Ensino Médio..... 65,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 230.000

Local: 020560 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Ficha: 175 - 12.366.0169.2019.0000 Manut das Ativ da Educ Jovens e Adultos.....6.364,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 240.00

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 189 - 12.306.0142.2020.0000 Manut Ativ Setor de Alimentação Escolar.....59.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A.110.000

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 204 - 27.812.0270.2022.0000 Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer...3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 270 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ Fdo Municipal de Saúde..... 6.650,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 300.000

Ficha: 271 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde..... 238,00
3.3.90.40.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
FR 01 C.A. 300.000

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 289 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social....1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 500.000

Ficha: 444 - 08.244.0106.1053.0000 Ampl Equipamentos e Mat Perm - FMAS.....150,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 500.000

Ficha: 447 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ Fdo Munic Assis Social..... 2.400,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FR 01 C.A. 500.000

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 342 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ Setor de Obras e Serv Urbanos....2.199,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 370 - 18.541.0207.2037.0000 Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente.....2.080,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 380 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ Setor de Serviços Municipais.....84.591,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL
Ficha: 390 - 26.782.0260.2039.0000 Manut Ativ Setor de Serv Estr Rod Munic...159.432,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

TOTAL GERALR$ 679.613,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 054 - 04.122.0046.1126.0000 Constr, Refor Ampl Prédios Públicos-ADM....-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR 01 C.A.110.000

Ficha: 062 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....-364.613,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Ficha: 090 - 12.365.0160.1016.0000 Constr, Reforma e Ampli Creches Munic..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR 01 C.A. 210.000

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 137 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 220.000

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 181 - 12.306.0142.1032.0000 Constr, Refor Ampl Prédio Alim Escolar..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO
Ficha: 226 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO
Ficha: 236 - 11.334.0205.2028.0000 Manut Ativ Setor de Trabalho/Emprego.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 238 - 11.334.0205.2028.0000 Manut Ativ Setor de Trabalho/Emprego.....-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 344 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ Setor Obras e Serv Urbanos..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021110 AGRICULTURA
Ficha: 361 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A.110.000

TOTAL GERAL..... - R$ 679.613,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de junho de 2.022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de junho de 2.022.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Assessor de Gabinete

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

2º. ADITIVO CONTRATO 04/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: GCASPP- Consultoria e Sistemas Ltda -EPP
Valor- R$ 2.100,00 (mensais)
Data/validade: 20/07/2022 à 19/07/2023.

CONTRATO 04/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: Credito e Mercado GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
Valor: R$ 300,00 mensais
Data/validade: 20/07/2022 à 19/07/2023.

ADITIVO 02-CONTRATO 05/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
Valor: R$1.606,00 mensais
Data/validade: 04/08/2022 à 03/08/2023.

Santa Rita do Passa, 15 de agosto de 2022.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Diretor Superintendente
Santa Rita Prev